

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUARTA, 16 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 357

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 357

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3572025618**

gerada pelo sistema SIGTV por ocasião de aceite do Gestor municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fábio Pereira
Conselheiro Presidente do CMAS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães
Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RESOLUÇÃO /012-2025/FMAS

1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012, DE 16 JULHO DE 2025 .

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse Público do Governo Federal, decorrente da programação nº 170220820250001, Emenda 202543750005 Funcional Programática 08.245.5131.219G.0001 para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) a ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Araguatins do Tocantins.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araguatins - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe conferidas pela Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS , alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.030 de fevereiro de 2011.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é o órgão gerenciador da Políticas de Assistência Social de estância municipal de Araguatins Tocantins.

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543750005

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS - A Emenda parlamentar Nº 202543750005 Funcional Programática 08.245.5131.219G.0001 de autoria da Parlamentar Senador Felipe Martins - valor da emenda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - despesa para Estruturação do SUAS - Portaria 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.547.010/0001-19, com o nº 170220820250001 da programação

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 16/07/2025 18:22:00